

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 347/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 400/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 23/10/2023, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2023006780.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.921.908/0001-21, situada na SAI/SUL, Trecho 3, Lotes 1700/1710, CEP: 71.200-030, Guará/DF, neste ato representada pela Sra. Nilza Batista de Macedo Monteiro inscrito no CPF/MF sob o nº 856.161.331-91, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação e o aumento do quantitativo de item do Anexo I, do Termo de Referência, ao Contrato nº 400/2023, firmado pelas partes em 23/10/2023, que versa sobre a aquisição de Ringer com Lactato Sol Inj 500 ml, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2023006780 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que o quantitativo do Item “RINGER C/ LACTATO SOL INJ 500ML”, do **Anexo I**, do **Termo de Referência**, do **Contrato nº 400/2023** sofrerá acréscimo, passando de 20.000 unidades para 25.000 unidades, desta forma, o valor total, global e estimado do contrato passará de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais) para R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo será prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/11/2024 e findando-se em 19/11/2024.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu(s) termo(s) aditivo(s), constantes dos autos 2023006780 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedida em Goiânia/GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
NILZA BATISTA DE MACEDO MONTEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 347/2024

1. OBJETO

Aquisição de Ringer c/ Lactato Sol Inj 500 ml, usado em pacientes internados no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, mediante remessas programadas durante o período de 12 meses.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5414	RINGER C/ LACTATO SOL INJ 500 ML- HALEX - ISTAR	UND	25.000	R\$ 7,10	R\$ 177.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:						R\$ 177.500,00

2. JUSTIFICATIVA

Manutenção de estoque de Ringer c/ Lactato Sol Inj 500 ml – Indicado para reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrólítico, quando há perda de líquidos e dos íons cloreto, sódio, potássio e cálcio, e para prevenção e tratamento da acidose metabólica.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Somente serão aceitos insumos rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

3.2 Os insumos entregues/fornecidos deverão apresentar validade mínima de 12 (**DOZE**) meses, contados a partir do dia da entrega;

3.3 Somente serão recebidos insumos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e em língua portuguesa, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança do profissional e/ou paciente;

3.4 De um modo geral os quantitativos a serem entregues serão repassados a cada fornecedor pelo setor de farmácia, com base na necessidade do hospital e de acordo com a capacidade de armazenamento.

3.5 As empresas não poderão optar por quantidades inferiores / superiores às estabelecidas neste Termo de Referência;

3.6 O prazo de entrega deverá ser de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de solicitação de remessa, para fornecedores locais e de até 8 (oito) dias corridos para contratados de outros Estados. **O.B.S.:** Estes prazos poderão ser prorrogados quando for apresentada justificativa aceita pelo executor do contrato;

3.7 As entregas dos insumos deverão ser realizadas (mediante solicitação/autorização prévia da contratante), no almoxarifado da farmácia, de segunda a sexta-feira no horário de 8h: 00 às 12h: 00 e das 14h: 00 às 17h00min horas, excepcionalmente aos sábados e feriados de 8h: 00 às 12h: 00. Endereço: Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (portaria “D”), CEP 74.125-015;

4. DO FATURAMENTO

4.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados da Organização Social gestora do HGG: Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH – Rua 01, nº 60 – Setor Oeste – Goiânia, GO, CEP: 74.115-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 e inscrição Municipal nº 4382234.

4.2 Deverão constar na Nota Fiscal: a descrição individual de cada item, o(s) número(s) do(s) lote(s), validade(s), quando for o caso, a marca do(s) insumo(s) que estão sendo entregues, quantidade fornecida, valor unitário e valor total.

4.3 Fica obrigatório constar no corpo de todas as notas fiscais os seguintes dizeres referentes ao TAC – termo de Ajuste de Conduta: CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 HGG-SES-AGR – IDTECH

4.4 A Condição de pagamento será de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento sem divergência(s);

4.5 Ocorrendo alguma pendência com a nota fiscal (divergência de quantidade, avarias, valores, preços, CNPJ diverso do cotado no Bionexo, falta de TAC, dado incorreto, certidão vencida e etc), o prazo para pagamento será interrompido e passará a contar 30 (trinta) dias após a resolução da(s) pendência (as) apontada(s);

4.6 Não serão aceitas notas fiscais de fornecedores que não participarem da cotação do objeto da contratação, tais como “grupos econômicos”.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
NILZA BATISTA DE MACEDO MONTEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

2º TERMO ADITIVO Nº 347/2024 - HOSPFAR

Código do documento d58d6e71764fbb4a8b8aacde1230fdf4

Hash do documento (SHA256): 656fb5ed999917491f1f8ad7715a223d3c0184ff4d9a4428c3b8d3cce088ef79



NILZA BATISTA DE MACEDO MONTEIRO



nilzaadm@gmail.com
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL
REPRESENTANTE

QUI, 05 de SET de 2024 às 17:03

Código verificador:
3188817387490bbe643e8ae5a157a19b

ROBERTA BERNARDO MALTA



roberta.bernardo@idtech.org.br
GECOL - CSC

QUI, 05 de SET de 2024 às 17:08

Código verificador:
3069fb08e0a12310e634be409571bd8c

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS



marcelo.matias@idtech.org.br
ASJUR - CSC

QUI, 05 de SET de 2024 às 17:24

Código verificador:
0259e0ab23cfd9e97887f3f131f4d75a

NÚBIA VIRGINIA BORGES



nubia.borges@idtech.org.br
COSUPRI - CSC

QUI, 05 de SET de 2024 às 17:35

Código verificador:
048c8e37177bacb0801959cf3b72a653

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO



joseromero@idtech.org.br
SUPER - CSC

SEX, 06 de SET de 2024 às 09:32

Código verificador:
615ac3df2d329da0e3f7131fe3c6a31b

Logs

QUI, 05 de SET de
2024 às 11:38

Operador **ERIKA SILVA** criou este documento número d58d6e71764fbb4a8b8aacde1230fdf4

QUI, 05 de SET de
2024 às 11:38

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NILZA BATISTA DE MACEDO MONTEIRO**, assinando pela empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL** no cargo de **REPRESENTANTE**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **nilzaadm@gmail.com**

QUI, 05 de SET de
2024 às 17:03

NILZA BATISTA DE MACEDO MONTEIRO assinou este documento pela empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 189.5.69.56

QUI, 05 de SET de
2024 às 17:08

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**

QUI, 05 de SET de
2024 às 17:08

ROBERTA BERNARDO MALTA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUI, 05 de SET de
2024 às 17:10

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

QUI, 05 de SET de
2024 às 17:10

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

QUI, 05 de SET de
2024 às 17:24

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

QUI, 05 de SET de
2024 às 17:35

NÚBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUI, 05 de SET de
2024 às 18:10

Operador **ADRIANE AZEVEDO** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

SEX, 06 de SET de
2024 às 09:32

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.84.212
